



Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO

DENNIS LIMA CALHEIROS

VICENTE FELIX CORREIA

JOSÉ ARTUR MELO

EDUARDO TAVARES MENDES*

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

MARCOS BARROS MÉRO

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

*Afastado para exercício de mandato eletivo

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR

DELFINO COSTA NETO

DIRETOR DO CAOP

JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

CHEFE DE GABINETE

ALMIR JOSÉ CRESCENCIO

DIRETOR GERAL

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO

JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL

DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

ELENEISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO

JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA

PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 5 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2018.00002359-6.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao Conselho Superior do Ministério Público.

Proc: 02.2018.00002481-8.

Interessado: ISABELLA VIRGINIA FERREIRA RAMOS.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos às Coordenações das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual e Municipal. Cientifique-se o interessado.

Proc: 02.2018.00002495-1.

Interessado: REJANE VALERIA BANDEIRA SILVA.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao Conselho Superior do Ministério Público.

Proc: 1560/2018

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação desta PGJ

Assunto: Autorização para renovação de contrato

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa:

“Administrativo. Pedido de Providências. Prorrogação do prazo de contrato de prestação de serviços de telecomunicações-internet banda larga móvel, com fornecimento de modems USB, em regime de comodato, nº 21/2017. Pedido tempestivo. Contrato vigente. Serviços contínuos e necessários. Aplicação do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Parecer favorável do gestor do contrato e da Diretoria de Tecnologia da Informação. Demonstração da vantajosidade da prorrogação. Certidões de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa. Previsão expressa da cláusula décima do contrato. Informação de existência de dotação orçamentária e financeira. Pelo deferimento.”.

Proc: 1740/2018.

Interessado: GAECO.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 1762/2018.

Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Comissão Gestora do SAJ/MP.

Proc: 1777/2018.

Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 5 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 5165/2016.

Interessado: Itapemirim – Vara da Família, Orfãos e Sucessões/Poder Judiciário do Espírito Santo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao Conselho Superior do Ministério Público.

Proc: 1533/2018.
Interessado: Dr. Ivaldo da Silva, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da d. Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito. Notifique-se o interessado.

Proc: 1745/2018.
Interessado: Promotoria de Justiça de Junqueiro.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Ao GAECO para se manifestar, voltando.

Proc: 1746/2018.
Interessado: Dr. Thiago Chacon Delgado, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À Corregedoria Geral do Ministério Público.

Proc: 1750/2018.
Interessado: Dr. Wesley Fernandes Oliveira, Promotor de Justiça.
Assunto: Comunicação de exercício.
Despacho: Ciente. À DP para as anotações de estilo.

Proc: 1775/2018.
Interessado: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À 24ª Promotoria de Justiça da Capital.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 5 de junho de 2018.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Subprocuradoria-Geral Administrativa Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 5 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, O SEGUINTE PROCESSO:

Proc: 1469/2017
Interessado: Diretoria de apoio Administrativo desta PGJ.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fl. 28, arquite-se.

Proc: 4826/2017
Interessado: Dr. Paulo Henrique Carvalho Pardo – Promotor de Justiça.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fl. 33, arquite-se.

Proc: 256/2018
Interessado: Fernando Antônio Vasco de Souza – Chefe da Seção de Licitação desta PGJ.
Assunto: Requerendo participação em evento.
Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fl. 32, arquite-se.

Proc: 551/2018
Interessado: NUDEMP – Núcleo de Defesa da Mulher.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fl. 7, arquite-se.

Proc: 1145/2018
Interessado: Seção de Engenharia desta PGJ.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fl. 12, arquite-se.

Proc: 1586/2018
Interessado: Dr. Valter José de Omena Acioly – Ouvidor do Ministério Público.
Assunto: Requerendo passagens e diárias.
Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, arquite-se.

Proc: 1571/2018
Interessado: Isabel Maria do Nascimento
Assunto: Requerendo providências
Despacho: Defiro, acolhendo o parecer da d. Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Previdenciário. Reajuste de pensão e retroativo. Processo

encaminhado ao Alagoas Previdência, Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. Competência do órgão previdenciário. Encaminhamento do teor do despacho da Diretoria de Pessoal e cópia do processo administrativo para ciência do órgão previdenciário”.
Proc: 1707/2018

Interessado: Dra. Amélia Adriana de Carvalho Campelo – Promotora de Justiça
Assunto: Requerendo adiamento de férias.
Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, arquite-se.

Proc: 1732/2018
Interessado: Dra. Amélia Adriana de Carvalho Campelo – Promotora de Justiça
Assunto: Requerendo suspensão de férias.
Despacho: Considerando o deferimento de licença especial no período entre julho e dezembro, bem como que a interessa não estará de plantão no recesso durante os dias 23 a 30 de junho, indefiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Pessoal para as anotações de estilo.

Proc: 1744/2018
Interessado: Eglene Franco Alves – Técnico desta PGJ.
Assunto: Requerendo concessão e adiamento de férias.
Despacho: Defiro conforme o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, arquite-se.

Proc: 1747/2018
Interessado: Camila Vilela Cavalcante Setton – Analista desta PGJ.
Assunto: Requerendo concessão e adiamento de férias.
Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, arquite-se.

Proc: 1767/2018
Interessado: Carlos Eduardo Ávila Cabral – Diretor-Geral desta PGJ.
Assunto: Requerendo concessão de férias.
Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, arquite-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 5 de junho de 2018.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA
ASSESSORA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SPGAI nº 436, DE 5 DE JUNHO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias do Dr. LUIZ CLÁUDIO BRANCO PIRES, 3º Promotor de Justiça de Arapiraca, referentes ao mês de junho do corrente ano.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 437, DE 5 DE JUNHO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias do Dr. ROGÉRIO PARANHOS GONÇALVES, 4º Promotor de Justiça de Arapiraca, referentes ao mês de junho do corrente ano.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 438, DE 5 DE JUNHO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias do Dr. TÁCITO YURI DE MELO BARROS, 1º Promotor de Justiça de Porto Calvo, referentes ao mês de junho do corrente ano.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI n° 439, DE 5 DE JUNHO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1586/2018, RESOLVE conceder em favor do Dr. VALTER JOSÉ DE Omena ACIOLY, Ouvidor do Ministério Público, portador do CPF n° 087.171.174-53, matrícula n° 38208-6, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 761,78 (setecentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por cada diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ n° 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.473,42 (um mil quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos), em face de ter de se deslocar à cidade de Brasília-DF, entre os dias 13 e 15 de junho do corrente ano, para participar do II Seminário Nacional de Incentivo a Autocomposição no Ministério Público, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Diretoria-Geral

PORTARIA DG N° 35/2018

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ n° 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o servidor, ÁLVARO BONATO SEHNEM, portador do CPF 912.076.650-53, matrícula n° 825711-6, como Gestor; o servidor RANULFO PAES ARAÚJO, portador do CPF 065.900.224-88, matrícula 825786-8, como Fiscal dos postos de trabalho: Prédio Sede e Anexo; e o servidor TEÓGENES CARDOSO TENÓRIO LISBOA, portador CPF 699.315.504-49, matrícula n° 826237-3 como Fiscal dos postos de trabalho: CAOP e Prédio Sede das Promotorias da Capital – Barro Duro do Contrato n° 37/2012, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa ATIVA SERVIÇOS GERAIS LTDA (CNPJ n° 40.911.117/0001-41)

Maceió, 5 de Junho de 2018.

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL
Diretor-Geral

Escola Superior do Ministério Público

PORTARIA ESMP/AL n° 34 DE 23 DE MAIO DE 2018

VICE-DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3°, do artigo 6°, do Ato PGJ n° 03/12, resolve incluir no programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” a prestadora de serviço voluntário ARTUR OLIVEIRA CARVALHO, estabelecendo sua lotação na 11ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir de 29/05/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cláudio José Brandão Sá
Promotor de Justiça
Vice-Diretor da ESMP-AL

PORTARIA ESMP/AL n° 39 DE 05 DE JUNHO DE 2018

O VICE-DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3°, do artigo 6°, do Ato PGJ n° 03/12, resolve incluir no programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” a prestadora de serviço voluntário ANA SAYURI YAMAOKA SILVA, estabelecendo sua lotação na Promotoria de Justiça de Paripueira, a partir de 11/06/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cláudio José Brandão Sá
Promotor de Justiça
Vice-Diretor da ESMP-AL

Colégio de Procuradores de Justiça

PAUTA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
7ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 08/06/2018

Convido os Senhores Procuradores de Justiça para a 7ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, a se realizar na Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do MPE/AL, localizada no 4º andar do edifício-sede, na data de 8 de junho de 2018, sexta-feira, às 10h, a fim de que o Colégio aprecie as seguintes matérias:

Ata da 6ª Reunião Ordinária do CPJ em 2018;

Ata da 2ª Reunião Extraordinária do CPJ em 2018;

Proc. SAJ MP n. 02.2018.00000869-5

Interessado: Promotor de Justiça de Traipu

Assunto: Solicitação de providências relacionadas a modificação do nome do prédio-sede da Promotoria de Justiça de Traipu.

Proc. PGJ n. 1383/2018 (Apenso ao Proc. PGJ 2588/2009)

Interessado: Fábio Vasconcelos Barbosa, Promotor de Justiça

Assunto: Encaminhamento de recurso contra decisão prolatada pelo Procurador-Geral de Justiça nos autos do Proc. PGJ 2588/2009)

Gabinete do PGJ/MPE/AL, 5 de junho de 2018.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público

PAUTA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA
A SER REALIZADA NO DIA 07.06.2018

Levamos ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros e ao público em geral que, na quinta-feira, dia 07.06.2018, às 10 horas, será realizada sessão do Conselho Superior do Ministério Público na sala dos órgãos colegiados, localizada no 4º andar do edifício-sede, onde serão discutidos e deliberados na forma seguinte:

- Apreciação da Ata da 15ª Reunião Ordinária do CSMP do ano de 2018.

- PROCESSOS PARA CONHECIMENTO NA FORMA DIGITALIZADA

1. Cadastro n°: 02.2018.0000035-12. Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira. Assunto: Conhecimento.
2. Cadastro n°: 02.2018.0000036-45. Origem: Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela. Assunto: Conhecimento.
3. Cadastro n°: 02.2018.0000036-67. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Penedo. Assunto: Conhecimento.
4. Cadastro n°: 02.2018.0000080-84. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
5. Cadastro n°: 05.2018.0000215-65. Referente ao processo n°: 09.2018.0000010-25. Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Assistência Social
6. Cadastro n°: 05.2018.0000217-10. Referente ao processo n°: 06.2018.0000043-33. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo. Assunto: Repasse de Verbas Públicas
7. Cadastro n°: 05.2018.0000217-21. Referente ao processo n°: 06.2018.0000043-44. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo. Assunto: Dano ao Erário
8. Cadastro n°: 02.2018.0000186-38. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
9. Cadastro n°: 05.2018.0000219-76. Referente ao processo n°: 06.2018.0000002-26. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Irregularidade no atendimento
10. Cadastro n°: 05.2018.0000219-87. Referente ao processo n°: 06.2018.0000001-37. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Irregularidade no atendimento
11. Cadastro n°: 05.2018.0000219-98. Referente ao processo n°: 06.2018.0000004-15. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Práticas Abusivas

12. Cadastro nº: 05.2018.0000220-31. Referente ao processo nº: 06.2018.0000001-48. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Dever de Informação
13. Cadastro nº: 05.2018.0000220-86. Referente ao processo nº: 06.2017.0000047-18. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Práticas Abusivas
14. Cadastro nº: 05.2018.0000221-10. Referente ao processo nº: 06.2018.0000041-44. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição
15. Cadastro nº: 02.2018.0000191-15. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
16. Cadastro nº: 02.2018.0000191-92. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
17. Cadastro nº: 02.2018.0000192-04. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
18. Cadastro nº: 02.2018.0000192-59. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
19. Cadastro nº: 05.2018.0000223-42. Referente ao processo nº: 06.2018.0000043-99. Origem: 21ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Violação aos Princípios Administrativos
20. Cadastro nº: 02.2018.0000192-70. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
21. Cadastro nº: 02.2018.0000192-92. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
22. Cadastro nº: 02.2018.0000193-26. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
23. Cadastro nº: 02.2018.0000193-48. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
24. Cadastro nº: 02.2018.0000193-59. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
25. Cadastro nº: 02.2018.0000193-92. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
26. Cadastro nº: 02.2018.0000196-48. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
27. Cadastro nº: 02.2018.0000196-59. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
28. Cadastro nº: 02.2018.0000196-60. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
29. Cadastro nº: 02.2018.0000196-70. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
30. Cadastro nº: 02.2018.0000196-81. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
31. Cadastro nº: 02.2018.0000197-37. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
32. Cadastro nº: 02.2018.0000197-48. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
33. Cadastro nº: 02.2018.0000197-59. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
34. Cadastro nº: 02.2018.0000197-60. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
35. Cadastro nº: 02.2018.0000197-81. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
36. Cadastro nº: 02.2018.0000198-26. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
37. Cadastro nº: 02.2018.0000198-37. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
38. Cadastro nº: 02.2018.0000200-99. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
39. Cadastro nº: 02.2018.0000201-55. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
40. Cadastro nº: 02.2018.0000201-66. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
41. Cadastro nº: 02.2018.0000202-11. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
42. Cadastro nº: 02.2018.0000202-44. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
43. Cadastro nº: 02.2018.0000202-88. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
44. Cadastro nº: 02.2018.0000205-44. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
45. Cadastro nº: 02.2018.0000211-43. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
46. Cadastro nº: 02.2018.0000211-76. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
47. Cadastro nº: 02.2018.0000211-87. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
48. Cadastro nº: 02.2018.0000211-98. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
49. Cadastro nº: 02.2018.0000212-00. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
50. Cadastro nº: 02.2018.0000212-32. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
51. Cadastro nº: 02.2018.0000212-54. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
52. Cadastro nº: 02.2018.0000212-87. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
53. Cadastro nº: 02.2018.0000212-98. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
54. Cadastro nº: 02.2018.0000213-54. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
55. Cadastro nº: 02.2018.0000213-65. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
56. Cadastro nº: 02.2018.0000213-76. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
57. Cadastro nº: 02.2018.0000213-87. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
58. Cadastro nº: 02.2018.0000213-98. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
59. Cadastro nº: 02.2018.0000214-00. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
60. Cadastro nº: 02.2018.0000214-10. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
61. Cadastro nº: 02.2018.0000225-09. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro. Assunto: Conhecimento.
62. Cadastro nº: 05.2018.0000258-40. Referente ao processo nº: 06.2016.0000009-07. Origem: Promotoria de Justiça de Mata Grande. Assunto: Enriquecimento ilícito
63. Cadastro nº: 02.2018.0000225-42. Origem: 44ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Conhecimento.
64. Cadastro nº: 05.2018.0000259-40. Origem: 66ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Parcelamento do Solo
65. Cadastro nº: 05.2018.0000259-50. Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo. Assunto: Poluição
66. Cadastro nº: 02.2018.0000227-64. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
67. Cadastro nº: 02.2018.0000227-86. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
68. Cadastro nº: 02.2018.0000228-09. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
69. Cadastro nº: 02.2018.0000229-09. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
70. Cadastro nº: 02.2018.0000230-85. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
71. Cadastro nº: 05.2018.0000269-38. Referente ao processo nº: 06.2017.0000004-11. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Combustíveis e derivados
72. Cadastro nº: 02.2018.0000239-41. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
73. Cadastro nº: 02.2018.0000244-51. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
74. Cadastro nº: 02.2018.0000247-73. Origem: Promotoria de Justiça de Quebrangulo. Assunto: Conhecimento.
75. Cadastro nº: 05.2018.0000275-70. Referente ao processo nº: 09.2018.0000043-22. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Arapiraca. Assunto: Pessoa da Convivência do Idoso
76. Cadastro nº: 02.2018.0000248-07. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
77. Cadastro nº: 05.2018.0000275-92. Referente ao processo nº: 06.2018.0000050-43. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Transporte
78. Cadastro nº: 02.2018.0000248-29. Origem: Promotoria de Justiça de Quebrangulo. Assunto: Conhecimento.
79. Cadastro nº: 05.2018.0000276-59. Referente ao processo nº: 06.2018.0000051-10. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Violação aos Princípios Administrativos
80. Cadastro nº: 02.2018.0000250-28. Origem: 44ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Conhecimento.
81. Cadastro nº: 05.2018.0000278-70. Referente ao processo nº: 06.2017.0000050-39. Origem: 24ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Fiscalização
82. Cadastro nº: 02.2018.0000253-72. Origem: Promotoria de Justiça de Pilar. Assunto: Conhecimento.
83. Cadastro nº: 02.2018.0000253-94. Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira. Assunto: Conhecimento.
84. Cadastro nº: 02.2018.0000254-17. Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira. Assunto: Conhecimento.
85. Cadastro nº: 02.2018.0000254-50. Origem: 44ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Conhecimento.
86. Cadastro nº: 05.2018.0000280-14. Referente ao processo nº: 06.2017.0000051-40. Origem: 24ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Fiscalização
87. Cadastro nº: 06.2018.00000497-7. Origem: Promotoria de Justiça de Satuba. Assunto: Conhecimento.

Edelzito Santos Andrade
Promotor de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc

Promotorias de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA n° 0086/2018/01PJ-Capit

A 1ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar n° 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90; CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Juninos para a realização de "FESTA JUNINA DA RUA ÂNGELO MARTINS", no endereço Rua Ângelo Martins, Jatiúca – Maceió/AL;

CONSIDERANDO a Resolução n° 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2018.00000527-6, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução n° 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Juninos 2018 pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução n° 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução n°. 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, quarta-feira, 30 de maio de 2018.

JORGE JOSÉ TAVARES DÓRIA
Promotor de Justiça da Capital (em substituição)

PORTARIA n° 0087/2018/01PJ-Capit

A 1ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar n° 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90; CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Juninos 2018 para a realização de Arraiá da Comunidade do Santos Dumont, no endereço Avenida Maurício de Melo e Avenida Motta, Santos Dumont, Maceió-AL;

CONSIDERANDO a Resolução n° 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2018.00000525-4, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução n° 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Juninos 2018 pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução n° 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução n°. 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, quarta-feira, 30 de maio de 2018.

JORGE JOSÉ TAVARES DÓRIA
Promotor de Justiça da Capital (em substituição)

PORTARIA n° 0088/2018/01PJ-Capit

A 1ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar n° 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90; CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Juninos 2018 para a realização de Festa Junina do Conjunto Cidade Sorriso, no endereço, Quadra de Esportes do Conjunto Residencial Cidade Sorriso, Benedito Bentes;

CONSIDERANDO a Resolução n° 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2018.00000526-5, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução n° 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Juninos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução n° 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução n°. 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, quarta-feira, 30 de maio de 2018.

JORGE JOSÉ TAVARES DÓRIA
Promotor de Justiça da Capital (em substituição)

PORTARIA n° 0089/2018/01PJ-Capit

A 1ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar n° 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90; CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização da 16ª Feira de Pré Verão 2018 – Feira Internacional de Verão Cultura Turismo e Lazer, no endereço – em frente ao Iate Club Pajuçara – Orla da Pajuçara – Av. Antônio Gouveia, s/nº;

CONSIDERANDO a Resolução n° 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2018.00000524-3, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução n° 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução n° 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução nº. 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, quarta-feira, 30 de maio de 2018.

JORGE JOSÉ TAVARES DÓRIA
Promotor de Justiça da Capital (em substituição)

PORTARIA nº 0090/2018/01PJ-Capit

A 1ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90; CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Juninos 2018 para a realização de Arraial Segura o Coco 2018, no endereço Rua Barão de Jaraguá, 381 – Jaraguá – Maceió-AL;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2018.00000523-2, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Juninos 2018 pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução nº. 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, quarta-feira, 30 de maio de 2018.

JORGE JOSÉ TAVARES DÓRIA
Promotor de Justiça da Capital (em substituição)

PORTARIA nº 0091/2018/01PJ-Capit

A 1ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90; CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Juninos 2018 para a realização de Festejos Juninos AMOBSAND, nas ruas e avenidas: Rua Padre Cícero, Avenida Engenheiro Coritinho, Cidade Universitária – Maceió/AL;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2018.00000522-1, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Juninos 2018 pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução nº. 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, quarta-feira, 30 de maio de 2018.

JORGE JOSÉ TAVARES DÓRIA
Promotor de Justiça da Capital (em substituição)

PORTARIA nº 0092/2018/01PJ-Capit

A 1ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90; CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização de PASSEIO CICLÍSTICO 2018 – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMA, no endereço: saída da quadra poliesportiva da Federação dos Pescadores de Alagoas – Pontal da Barra com chegada no Posto 7 – Jatiúca – Maceió/AL;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2018.00000521-0, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução nº. 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, quarta-feira, 30 de maio de 2018.

JORGE JOSÉ TAVARES DÓRIA
Promotor de Justiça da Capital (em substituição)

PORTARIA nº 0093/2018/01PJ-Capit

A 1ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90; CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Juninos 2018 para a realização de Festejos Juninos – Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Rio Novo, no endereço Rua Vereador Herminio Cardoso, Rio Novo, Maceió-AL;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2018.00000520-0, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Juninos 2018 pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução nº. 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, quarta-feira, 30 de maio de 2018.

JORGE JOSÉ TAVARES DÓRIA
Promotor de Justiça da Capital (em substituição)

PORTARIA nº 0094/2018/01PJ-Capit

A 1ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90; CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Juninos 2018 para a realização de "FORRÓ SEB 2018", no endereço Rua Senador Rui Palmeira, 1200 – Ponta Verde – Maceió/AL;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2018.00000510-0, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Juninos 2018 pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução nº. 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, terça-feira, 29 de maio de 2018.

JORGE JOSÉ TAVARES DÓRIA
Promotor de Justiça da Capital (em substituição)

PORTARIA nº 0095/2018/01PJ-Capit

A 1ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90; CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Juninos 2018 para a realização de "FESTEJOS JUNINOS DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES & BENEFICENTE DA BOA VONTADE DO CLIMA BOM I E II", no endereço Rua Haroldo de Azevedo – Clima Bom II; CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2018.00000509-8, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Juninos 2018 pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução nº. 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, terça-feira, 29 de maio de 2018.

JORGE JOSÉ TAVARES DÓRIA
Promotor de Justiça da Capital (em substituição)

PORTARIA nº 0096/2018/01PJ-Capit

A 1ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90; CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização de "EVENTO/TELÃO JOGOS DO BRASIL NA COPA DO MUNDO", no endereço Avenida Sílvio Viana – Ponta Verde – Maceió/AL;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2018.00000508-7, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução nº. 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, terça-feira, 29 de maio de 2018.

JORGE JOSÉ TAVARES DÓRIA
Promotor de Justiça da Capital (em substituição)

PORTARIA nº 0097/2018/01PJ-Capit

A 1ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90; CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização de "PARQUE REAL DIVERSÕES", no endereço da Praça Santa Tereza na Ponta Grossa – Maceió-AL;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2018.00000507-6, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução nº. 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, terça-feira, 29 de maio de 2018.

JORGE JOSÉ TAVARES DÓRIA
Promotor de Justiça da Capital (em substituição)

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA nº 0089/2018/03PJ-Capit

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90; CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos provedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Juninos 2018 para a realização de "FESTEJOS JUNINOS DO CAÉTES", no endereço Terreno do Mercado Público do Residencial Parque dos Caetés – Benedito Bentes – Maceió/AL;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2018.00000506-5, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Juninos 2018 pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução nº. 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, segunda-feira, 28 de maio de 2018.

JORGE JOSÉ TAVARES DÓRIA
Promotor de Justiça da Capital (em substituição)

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAJUEIRO

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

CONSIDERANDO que vários atos infracionais são praticados por adolescentes no Município de Cajueiro/AL, e que a tais adolescentes são aplicadas as medidas socioeducativas em meio aberto - liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade, que são cumpridas no mencionado Município;

CONSIDERANDO que para acompanhamento e cumprimento das medidas socioeducativas de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade no Município de Cajueiro/AL, necessário se faz a existência de uma equipe técnica, composta de, no mínimo, um psicólogo, um pedagogo e uma assistente social, vinculada a um Serviço Municipal de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade;

CONSIDERANDO que a municipalização do atendimento a crianças e adolescentes é uma diretriz da política de atendimento prevista no artigo 88, inciso I, do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que compete aos Municípios criar e manter programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto, conforme previsto no artigo 5o. III da Lei Nº12.594/2012;

RESOLVEM o Município de Cajueiro/AL, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito. Antônio Palmery Melo Neto e pela Secretária de Assistência Social do Município, Sra. Maria Stela Cardoso da Silva acompanhados do Procurador do Município, Sr. Giorlanny da Silva Bezerra, e o Ministério Público de Alagoas, representado pelo Promotor de Justiça de Cajueiro/AL, Dra. Maria Luisa Maia Santos, celebrar o presente

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, consoante autorizado pelo artigo 5o, parágrafo 6o da Lei 7347/85, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Será criado, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, o SERVIÇO MUNICIPAL DE LIBERDADE ASSISTIDA e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, composto de um Coordenador e de uma Equipe Técnica, com o quadro de, no mínimo, uma psicóloga, uma pedagoga e uma assistente social;

CLÁUSULA SEGUNDA: O Serviço Municipal de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade terá sede e instalações que permitam atendimento nos moldes da Lei nº 12.594/2012;

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica estabelecido que o Coordenador e a Equipe Técnica de Cajueiro/AL, farão um Curso de Capacitação, que será ministrado pelo Ministério Público, no mês de agosto de 2018, com o objetivo de permitir o início do acompanhamento dos socioeducandos encaminhados pelo Poder Judiciário;

CLÁUSULA QUARTA: A partir do dia 17 de setembro de 2018 terá início, nesta cidade de Cajueiro/AL, o SERVIÇO MUNICIPAL DE LIBERDADE ASSISTIDA e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, ficando obrigado o Município de Cajueiro a informar, no prazo de 90 (noventa) dias, todas informações acerca da implantação dos serviços;

CLÁUSULA QUINTA: Além das cominações legais existentes, fica estabelecida a multa pessoal de RS 1.000.00 (um mil reais), de forma cumulativa em havendo descumprimento de mais de um tópico dos documentos anexos a este termo acima referidos, multa essa que será calculada a partir da data do descumprimento até a data da obrigação infringida, sendo a mesma revertida para o Fundo Municipal do Direitos da Criança e cio Adolescente, depositado em conta específica para a consecução do objeto do presente termo.

Fica eleito o foro de Cajueiro para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente TERMO DE COMPROMISSO. Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua celebração, tendo eficácia de título executivo extrajudicial, na forma dos artigos 5o. §6º. da Lei nº 7.347/85, e do Código de Processo Civil.

Além disso, o não cumprimento do presente termo de compromisso sujeitará os responsáveis às penalidades legais, de tudo devendo ser formalmente notificado o MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, através da Promotoria de Justiça de Cajueiro.

Cajueiro/AL, 16 de maio de 2018.

MARIA LUISA MAIA SANTOS
Promotor de Justiça

Antônio Palmery Melo Neto
Prefeito de Cajueiro

Maria Stela Cardoso da Silva
Secretária de Assistência Social

Giorlannyda Silva Bezerra
Procurador de Município